



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Chamamento de estudantes retidos, sem rendimento e com matrícula ativa, sem renovação, do *Campus* Samambaia - 2020 e 2021.

Considerando a [Resolução n. 01/2022 - CS/RIFB/IFB](#).

Considerando a [Instrução Normativa n. 01/2022 - PREN/RIFB/IFB](#).

Considerando o fim das condições de flexibilização dos regramentos do IFB em tempos de pandemia pelas Resoluções CS/RIFB/IFB n. [32/2020](#) e n. [11/2021](#) - RIFB/IFB.

Considerando o [Plano de Retorno à Modalidade de Ensino Presencial - 2022](#) do *Campus* Samambaia.

A Direção-Geral do *Campus* Samambaia convoca os estudantes retidos, sem rendimento e com matrículas ativas, não renovadas, dos anos de 2020 e 2021, de todos os cursos ofertados nesta unidade para que compareçam ao atendimento presencial do Registro Acadêmico para reativarem seus registros e garantirem o ensalamento para o 1º semestre letivo de 2022. Com o fim das ações de flexibilização em tempos de pandemia e a partir do retorno presencial já previsto em calendário para o dia 04 de abril de 2022, os estudantes deverão assegurar o retorno à modalidade presencial via confirmação no próprio *campus* do registro de retorno às atividades acadêmicas em 2022. O prazo para esta confirmação presencial, no guichê de atendimento do Registro Acadêmico, será entre os dias 23 de fevereiro e 11 de março de 2022, nos plantões de atendimento do setor, às segundas das 16h às 20h e às quartas das 09h às 13h. Caso possua restrições em relação aos horários de plantão, indicamos que o requerente entre em contato pelo e-mail cdra.csam@ifb.edu.br solicitando atendimento especial dentro deste mesmo prazo. Estudantes que não realizarem esta confirmação não serão enturmadados e estarão sujeitos ao regramento regular do IFB sobre reprovação por faltas, não renovação e evasão. Informamos ainda que o acesso ao *campus* para as atividades presenciais só será permitido aos estudantes devidamente vacinados contra a Covid-19, conforme o disposto na [Instrução Normativa n. 01/2022 - PREN/RIFB/IFB](#). Casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Silva Ribeiro
Diretor-Geral
IFB - *Campus* Samambaia.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Silva Ribeiro**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 18/02/2022 16:07:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 354646

Código de Autenticação: 6efdb8b930



Campus Samambaia
Rodovia DF-460 - Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01, None,
SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-300